MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

# Boletim do Exército

## Nº 6/2025

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2025.

# BOLETIM DO EXÉRCITO
# Nº 6/2025
# Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2025

## ÍNDICE

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....7

## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

## MINISTÉRIO DA DEFESA

**PORTARIA GM-MD Nº 395, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**
Aprova o Manual de Defesa Alimentar das Forças Armadas – MD42-M-06 (1ª Edição/2024).....7
**PORTARIA EMCFA-MD Nº 414, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Altera a Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015.....8

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.170, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....8
**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.171, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....10
**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.172, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....12

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.486, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Aprova o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (EB20-RI-09.001), 4ª Edição, 2025...13

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

**PORTARIA – DEC/C Ex Nº 086, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Aprova as Normas para Cercamento, Vigilância e Patrulhamento Patrimonial de Imóveis sob a Administração do Exército (EB50-N-03.001), 2ª Edição, 2025.....14

## 3ª PARTE
## ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

**PORTARIA EMCFA-MD Nº 238, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**
Autoriza militares a se afastarem do País.....14
**PORTARIA SG-MD Nº 388, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**
Retificação.....15

**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 418, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....16
**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 419, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....16
**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 436, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....16
**PORTARIA GM-MD Nº 439, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Autoriza o Comandante do Exército a se afastar do País.....17
**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....17
**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....17
**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 524, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....18

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....18
**PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, e do Exército junto à representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.....19
**PORTARIA – C Ex Nº 041, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**
Designação de Instrutor no Curso de Comando e Estado-Maior.....19
**PORTARIA – C Ex Nº 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....20
**PORTARIA – C Ex Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para missão no exterior.....20
**PORTARIA – C Ex Nº 051, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para missão no exterior.....21
**PORTARIA – C Ex Nº 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....21
**PORTARIA – C Ex Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....22
**PORTARIA – C Ex Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....22
**PORTARIA – C Ex Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.....22
**PORTARIA – C Ex Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....23
**PORTARIA – C Ex Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).....24
**PORTARIA – C Ex Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....24
**PORTARIA – C Ex Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....24
**PORTARIA – C Ex Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....25
**PORTARIA – C Ex Nº 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....25

**PORTARIA – C Ex Nº 073, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....26
**PORTARIA – C Ex Nº 074, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....26

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.....27
**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Exoneração de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas de Guarnição.....27
**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Exoneração de Chefe de Seção FuSEx.....27
**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**
Tornar sem efeito a exoneração e reconduzir Adjunto de Comando.....28

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

**PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 849, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....28
**PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 850, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....29

# 4ª PARTE
# JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, no art. 96, *caput*, inciso I, e no art. 97, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**,

a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, para a reserva remunerada, o General de Brigada Intendente GUILHERME LOURO BRAGA, do Comando do Exército.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 25 – Seção 2)

## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA GM-MD Nº 395, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Manual de Defesa Alimentar das Forças Armadas – MD42-M-06 (1ª Edição/2024).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos III e XVII, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000434/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Defesa Alimentar das Forças Armadas – MD42-M-06 (1ª Edição/2024), na forma do Anexo.

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria, a defesa alimentar compreende um conjunto de medidas a serem adotadas para prevenir a contaminação intencional dos alimentos servidos aos militares, a fim de assegurar o emprego operacional oportuno, aplicável a organizações militares que possuam serviços de alimentação ou unidades de alimentação e nutrição organizados.

Art. 2º O Manual de que trata o art. 1º estará disponível na Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e na Plataforma de Pesquisa da Legislação da Defesa - MDLegis (<https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOTA**: Portaria e Manual publicados na íntegra no DOU nº 20, de 29 JAN 25 – Seção 1, disponíveis no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-395-de-23-de-janeiro-de-2025-609698283.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## PORTARIA EMCFA-MD Nº 414, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com a Portaria GM-MD nº 585, de 30 de janeiro de 2023, e os art. 2º, art. 3º, inciso I, e art. 6º, da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, tendo em vista o disposto nos art. 7º, incisos I e II, e art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, na Instrução Normativa nº 2/NSC/GSI/PR, de 5 de fevereiro de 2013, na Norma Complementar nº 1 da Instrução Normativa nº 02/NSC/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, na Portaria nº 48, de 11 de dezembro de 2014, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos art. 11 e art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos art. 11 e art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000426/2024-67, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Habilitar os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a Escola Superior de Guerra, a Escola Superior de Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia para, em suas áreas de atuação, o exercício das atribuições de Órgão de Registro Nível 2 – ORN2, visando ao credenciamento de segurança e tratamento da informação classificada em qualquer grau de sigilo." (NR)

"Art. 2º Delegar competência aos órgãos de que trata o art. 1º para, em suas áreas de atuação, realizar inspeção e investigação para credenciamento de segurança da informação classificada em qualquer grau de sigilo, de que trata o art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o *caput* alcança os procedimentos de inspeção e instrução de processos de habilitação de postos de controle dos respectivos órgãos e de entidades públicas e privadas que mantenham vínculo de qualquer natureza com as Forças Armadas e com os órgãos subordinados diretamente ao Ministério da Defesa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 25 – Seção 1)

# COMANDANTE DO EXÉRCITO

## DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.170, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO Nº EB 65492.006510/2024-27**
**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.**
**COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. – Contrato nº 118/2024-COEx/C Sup.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as notas de crédito nº 2024NC407727 e nº 2024NC407728, de 16 de abril de 2024; ambas do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 3 de janeiro de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 268-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 21 de janeiro de 2025, se manifestou acerca do pleito em tela, informando que há limite de pagamento suficiente para o pagamento antecipado pretendido; e


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG e o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 689.595,46 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 118.732 l (cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois litros) de óleo diesel B S500, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 118/2024-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

## DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.171, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO Nº EB 65492.006726/2024-92**
**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.**
**COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. – Contrato nº 124/2024-COEx/C Sup.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2024NC407726, de 16 de abril de 2024, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 3 de janeiro de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 269-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 21 de janeiro de 2025, se manifestou acerca do pleito em tela, informando que há limite de pagamento suficiente para o pagamento antecipado pretendido; e

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG e o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 5.958.053,46 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.002.280 l (um milhão dois mil duzentos e oitenta litros) de gasolina "C", a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 124/2024-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.172, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROCESSO Nº EB 65492.006722/2024-12**
**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.**
**COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. – Contrato nº 125/2024-COEx/C Sup.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as seguintes notas de crédito: nº 2024NC407729, de 16 de abril de 2024; nº 2024NC419450, de 4 de setembro de 2024; nº 2024NC426355, de 4 de dezembro de 2024; e nº 2024NC426512, de 5 de dezembro de 2024; todas do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 3 de janeiro de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 270-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 21 de janeiro de 2025, se manifestou acerca do pleito em tela, informando que há limite de pagamento suficiente para o pagamento antecipado pretendido; e

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG e o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 19.646.528,21 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 3.343.407 l (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sete litros) de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 125/2024-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.486, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (EB20-RI-09.001), 4ª Edição, 2025.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.118373/2024-66, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (EB20-RI-09.001), 4ª Edição, 2025, na forma desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 997, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (EB20-RI-09.001) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

### PORTARIA – DEC/C Ex Nº 086, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Aprova as Normas para Cercamento, Vigilância e Patrulhamento Patrimonial de Imóveis sob a Administração do Exército (EB50-N-03.001), 2ª Edição, 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 2ª Edição, 2023 aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.033, de 11 de agosto de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº 64483.000918/2024-31, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para Cercamento, Vigilância e Patrulhamento Patrimonial de Imóveis sob a Administração do Exército (EB50-N-03.001), 2ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 03 – DEC, de 13 de outubro de 2009; e

II - Portaria nº 026 – DEC, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2025.

**NOTA:** as Normas para Cercamento, Vigilância e Patrulhamento Patrimonial de Imóveis sob a Administração do Exército (EB50-N-03.001), 2ª Edição, 2025, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

# 3ª PARTE
# ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA EMCFA-MD Nº 238, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza militares a se afastarem do País.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000457/2023-56, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do Tenente-Coronel (EB) RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA e do Segundo-Tenente (EB) FABIO EUGÊNIO PRESTES BRAZ, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem, como representantes do Ministério da Defesa, da instalação do Sistema de Enlace entre Nações Amigas – Sistema SENA, na cidade de Bogotá, na Colômbia, no período de 9 a 14 de fevereiro de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, sem a existência de oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar, e sem dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 25 – Seção 2)

## PORTARIA SG-MD Nº 388, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Retificação.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000009/2025-02, resolve

**ALTERAR**

a Portaria SG-MD nº 323, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2025, Seção 2, Página 14, no que tange à autorização de afastamento do País do Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)* conforme informações abaixo:

**AUTORIZAR**

para participar dos 5º Jogos Mundiais Militares de Inverno do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, que serão realizados na região da Suíça Central, nas cidades de Lucerna, Andermatt, Goms, Engelberg e Wädenswil, no período de 23 a 30 de março de 2025 e, ainda, da 1ª Auditoria do Quartel-General do *CISM* em Bruxelas, Bélgica, que será realizada no período de 31 de março a 6 de abril de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 21 de março a 7 abril de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem e de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao País.

No período de 22 a 30 de março de 2025, o militar não fará jus ao pagamento de diárias, tendo em vista a hospitalidade oferecida pelo Comitê Organizador do evento, que arcará com as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção urbana. Ademais, no período de 31 de março a 6 de abril de 2025, fará jus a diárias integrais.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 25 – Seção 2)


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 418, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000021/2025-72, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Ten (EB) EDISON LUIS DELL AGNEZE de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 2 de fevereiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 25 – Seção 2)

**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 419, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000019/2025-31, resolve

**DISPENSAR**

o Sd (EB) FELIPE RIBEIRO NOGUEIRA SOUZA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 28 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 25 – Seção 2)

**PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 436, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60580.000014/2025-38, resolve

**DISPENSAR**

o Cb (EB) JOELISMAR LUIZ DA COSTA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 10 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 25 – Seção 2)


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## PORTARIA GM-MD Nº 439, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Comandante do Exército a se afastar do País.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos I, IV e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.001472/2025-81, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército Brasileiro, a fim de realizar Visita Institucional ao Exército Português (Atv PVANA G5 – GC-03-009), na cidade de Lisboa, República Portuguesa, no período de 15 a 22 de fevereiro de 2025, incluindo os deslocamentos, com ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972,regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 25 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579 de 27 de junho de 2023, bem como o inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e o art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000198/2025-96, resolve

**DISPENSAR**,

a partir de 10 de janeiro de 2025, o Sd (EB) FELIPE RODRIGUES MENDES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa e da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais, da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 25 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000003/2025-90, resolve


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**DISPENSAR**

o Ten-Cel (EB) PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 25 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 524, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60311.000226/2024-12, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten (EB) JORGE LUIS DE MORAES ANSELMO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 25 – Seção 2)

# COMANDANTE DO EXÉRCITO

## PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten QAO EDUARDO MÍSCULA CARDOSO, do Gab Cmt Ex, para visita institucional ao Exército Português (Atv PVANA G5 – GC-03-009), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 15 a 22 de fevereiro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, e do Exército junto à representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

**1 - EXONERAR**

do cargo de Adido de Defesa, Naval, e do Exército junto à representação Diplomática do Brasil na República do Suriname, com sede em Paramaribo, o Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES, a partir de 15 de dezembro de 2025; e

**2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR, do CCOMSEx, a partir de 15 de dezembro de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

**PORTARIA – C Ex Nº 041, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Designação de Instrutor no Curso de Comando e Estado-Maior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art VICTOR ALMEIDA PEREIRA, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor no Curso de Comando e Estado-Maior, no Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de junho de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V24/006), conforme Portaria – C Ex nº 1.691, de 14 de novembro de 2023, publicada no BE nº 5, de 2 de fevereiro de 2024.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA – C Ex Nº 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

os militares e o servidor civil abaixo nomeados, todos do IDQBRN, para participar da reunião para discussão dos resultados preliminares do 56º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), da reunião para discussão dos resultados do 1º Teste Experimental de Biotoxinas, do *Workshop* sobre Biotoxinas, de reuniões com o laboratório da OPAQ e visita à Embaixada do Brasil em Haia (Atv PVANA G5 – DI-03-010), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 8 a 16 de fevereiro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Cel R/1 ROBERTO BARBOSA SOUSA;
- Maj QEM Qmc MONIQUE CARDOZO;
- Cap QEM Qmc TAYNARA CARVALHO SILVA; e
- SC SAMIR FRONTINO DE ALMEIDA CAVALCANTE.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo custeada com recursos do Convênio FINEP/IME-IDQBRN/FAPEB, Projeto nº 1.545, Convênio nº 0122053400.

**PORTARIA – C Ex Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para missão no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Eng LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor no US Army War College, em Carlisle, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de junho de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o *Army War College Course* (Atv PCENA V24/001), conforme Portaria – C Ex nº 1.648, de 6 de novembro de 2023, publicada no BE nº 46, de 17 de novembro de 2024.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, sem mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

**PORTARIA – C Ex Nº 051, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para missão no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Int GEOVANE NAVARRO MACHADO, da EsSLog/CMVM, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Suboficiais do Exército de Honduras (ESOE), em Tegucigalpa, na República de Honduras, a partir da 1ª quinzena de julho de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

**PORTARIA – C Ex Nº 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf OTAVIO SILVA RIBEIRO e o 1º Sgt MB VAGNER RODRIGUES DE MENESES, ambos do COLOG, para participar da visita técnica à empresa SAMSUN YURT SAVUNMA SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI/CANIK (Atv PVANA G5 – LG-03-012), nas cidades de Instambul e Samsun, na República da Turquia, no período de 8 a 15 de março de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do COLOG.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA – C Ex Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR**,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Eng (01148332249) JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA, para o desempenho do cargo de Chefe da Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras, CEO/AMAN, com sede em (Resende-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**HOMOLOGAR**

a atividade em que o Ten Cel Art ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA, do 1º Btl DQBRN, participou no Seminário sobre Terrorismo Químico – Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) (Atv PVANA G5 – DI-03-011), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo diárias e passagens custeadas com recursos da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

**PORTARIA – C Ex Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cap Cav GUILHERME ALBERTI BRESSAN, do CI Bld, conforme Portaria nº 1.635, de 11 de novembro de 2024, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 22 de novembro de 2024, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria – Centauro II (Atv PCENA V25/072).

**DESIGNAR**

o 1º Ten Cav LEONARDO SILVEIRA PAINES, do 4º RCC, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria – Centauro II (Atv PCENA V25/072), a ser realizado na Scuola Di Cavalleria, na cidade de Lecce, na República Italiana, com início previsto para a primeira quinzena de março de 2025 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

## PORTARIA – C Ex Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados, todos do COLOG, para verificar a linha de produção do Centauro na IDV e suprimentos que serão aplicados nas aeronaves brasileiras pela HELIBRAS/AIRBUS (Atv PVANA G5 – EM/06-03-013), nas cidades de Marignane na República Francesa, de Donauworth na República Federal da Alemanha e de Bolzano na República Italiana, no período de 8 a 15 de março de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, Comandante Logístico;
- Gen Bda FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA;
- Cel Art RENATO SOUZA PINTO SOEIRO; e
- Cel QMB SIDNEY MARINHO LIMA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do EME.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA – C Ex Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para frequentar o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Maj Int MAICON CAMPOS DA SILVA, do CDS; e
- Maj Cav DIOGO TRÄSEL BERNARDES, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261).

**PORTARIA – C Ex Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav LUIZ FELIPE ALMEIDA BARCELLOS, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria – *Maneuver Captains Career Course* (Atv PCENA V25/010), a ser realizado no Fort Moore, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

**PORTARIA – C Ex Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada ela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**DESIGNAR**

o 2º Ten Int GUNTHER WULFF POLONI, do 1º BIS (Amv), para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Intendência – *Quartermaster Basic Officer Leader-Branch Course* (Atv PCENA V25/030), a ser realizado no Logistics Leader College, Fort Gregg-Adams, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

## PORTARIA – C Ex Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM Qmc PEDRO AUGUSTO GOMES BUITRAGO, do IDQBRN, para frequentar o programa *Research Fellowship in Analytical Chemistry Skills Development (Synthesis)* – (Atv PCENA V25/159), a ser realizado no Instituto Finlandês de Verificação da Convenção sobre Proibição de Armas Químicas (VERIFIN), na cidade de Helsinki**,** na República da Finlândia**,** com início previsto para a segunda quinzena de fevereiro de 2025 e duração aproximada de cinco meses, com ônus parcial para o Comando do Exército, sendo passagem aérea (ida e volta), custeados pela Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

## PORTARIA – C Ex Nº 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Cav EVANDRO LUIZ WIECZYNSKI, do CI Bld, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado no Defense Language Institute English Language Center (DLIELC), em San Antonio, no estado do Texas, e, em prosseguimento, o Curso de Sargento Maior – *US Sergeants Major Course* (Atv PCENA V25/021), a ser realizado na US Army Sergeants Major Academy (USASMA), Fort Bliss, no estado do Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de quinze meses, com ônus total para o Comando do Exército.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

**PORTARIA – C Ex Nº 073, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA e o Ten Cel Inf REYNALDO RANGEL JUNIOR, ambos do Gab Cmt Ex, para visita institucional ao Exército Português (Atv PVANA G5 – GC-03-009A), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

**PORTARIA – C Ex Nº 074, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt MB DAYVISON EUSTÁQUIO RÊGO, do COLOG, para frequentar o Curso Avançado de Especialista em Munição para Sargentos – *Ammunition Specialist ALC* (Atv PCENA V25/046), a ser realizado no Fort Gregg-Adams, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", e § 1º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, e com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (EB30-N-40.003), aprovadas pela Portaria nº 433 – DGP, de 27 de janeiro de 2019, resolve

**EXONERAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0113987648) MARCO ANTÔNIO PIRES CAMPOS do cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 5ª Região Militar.

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Exoneração de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas de Guarnição.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", e § 1º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

**EXONERAR**,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas de Guarnição abaixo relacionados:

- 25º BC (Teresina-PI), o Cap QAO (1010539946) NESTOR RODRIGUES FILHO;
- 32º BIL Mth (Petrópolis-RJ), o 1º Ten QAO (0112124342) JONATAN FIDELIS PEREIRA;
- 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o 1º Ten QAO (0317886448) EMERSON LUCIANO ZIMMER;
- 24º BIS (São Luis-MA), o 1º Ten QAO (0858792237) MARCIO LUIS FRANÇA MOURA;
- B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o 1º Ten QAO (1127021143) AGRIMAR FRANCISCO DA SILVA;
- Cmdo 17ª Bda Inf Sl (Porto Velho-RO), o 1º Ten QAO (0420404444) NARCÉLIO MATOS DA COSTA; e
- Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR), o 1º Ten QAO (0420170946) JOÃO NARCISO ARCE DA ROCHA.

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Exoneração de Chefe de Seção FuSEx.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" e § 1º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

**EXONERAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Chefe de Seção FuSEx das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes militares:

- 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o 1º Ten QAO (0434176244) ÉLINTON JOSÉ DE MELLO;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 8º BEC (Santarém-PA), o Cap QAO (0858394539) ERINALDO CAMPOS BENTES;
- 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o 1º Ten QAO (0420163248) ANDRÉ SOARES RÄDER; e
- 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o 1º Ten QAO (0420424046) LUIZ RAIMUNDO DA SILVA.

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Tornar sem efeito a exoneração e reconduzir Adjunto de Comando.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve:

**1 - TORNAR SEM EFEITO**

a exoneração do 1º Sgt MB (0100198951) FABIO LUIZ FADU SABER, do cargo/encargo de Adjunto de Comando do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12ª RM), sediado na cidade de Manaus-AM; e

**2 - RECONDUZIR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt MB (0100198951) FABIO LUIZ FADU SABER, para o cargo/encargo de Adjunto de Comando do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12ª RM), sediado na cidade de Manaus-AM, para o ano de 2025.

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 849, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, os militares abaixo relacionados, por terem concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | EL SALVADOR |
| Nome do proposto | ROBINSON SALVADOR CUBÍAS GONZÁLES |
| Posto/Graduação | *MAYOR* |
| Arma/Quadro/Serviço | PILOTO AVIADOR |
| Identidade | 0217177361 |
| Curso | *Curso Regular de Estado Mayor* |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Comando y Estado Mayor "Dr Manuel Enrique Araujo" |
| Data de conclusão do Curso | 5 de dezembro de 2024 |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

| | |
|---|---|
| Efetivo da turma | 13 |
| Grau final obtido | 8,98 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Dourada com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | EL SALVADOR |
| Nome do proposto | RONAL JOSUÉ LEÓN LEÓN |
| Posto/Graduação | *SUBTENIENTE* |
| Arma/Quadro/Serviço | *INFANTERÍA* |
| Identidade | 066210477 |
| Curso | *Licenciatura en Administración Militar* |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela Militar "Capitán General Gerardo Barrios" |
| Data de conclusão do Curso | 6 de dezembro de 2024 |
| Efetivo da turma | 28 |
| Grau final obtido | 8,70 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso III do art. 3º e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 850, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, aos militares abaixo relacionados, por terem concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | HONDURAS |
| Nome do proposto | IRIS PATRICIA CHICAS CANO |
| Posto/Graduação | *MAYOR* |
| Arma/Quadro/Serviço | INTELIGENCIA MILITAR |
| Identidade | 0801198507862 |
| Curso | *Curso de Comando y Estado Mayor (CCEM)* |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Comando y Estado Mayor de las Fuerzas Armadas de Honduras |
| Data de conclusão do Curso | 26 de novembro de 2024 |
| Efetivo da turma | 39 |
| Grau final obtido | 94,310 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Dourada com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

| | |
|---|---|
| País de origem | HONDURAS |
| Nome do proposto | SAMUEL CORREA MENDOZA |
| Posto/Graduação | COMANDO I |
| Arma/Quadro/Serviço | INTELIGENCIA MILITAR |
| Identidade | 1206200000151 |
| Curso | Curso de Formação de Suboficiais |
| Estabelecimento de Ensino | Escola de Suboficiais do Exército de Honduras (ESOE) |
| Data de conclusão do Curso | 2 de dezembro de 2024 |
| Efetivo da turma | 32 |
| Grau final obtido | 91,870 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze sem coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## 4ª PARTE
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2025.02.06 13:39:39 -03'00'


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.